

DEMOCRACIA EM SALA DE AULA NO ENSINO MÉDIO: COMO A ESCOLA PÚBLICA E PRIVADA CONSTRÓI MUROS

VIVAN, LUIZA¹; DURASMO, ISADORA; MAUCH, NICOLAS; MOSTARDEIRO, PEDRO; MAGAGNIN, JOÃO AFONSO²; LEITE, MARIA CECÍLIA LORÉA³

¹Faculdade de Direito, Universidade Federal de Pelotas – luizavivan1501@gmail.com

²Faculdade de Direito, Universidade Federal de Pelotas – isadurasmo@hotmail.com; nicolasmauch@gmail.com; pamostardeiro@hotmail.com; joao.magagnin18@gmail.com

³Faculdade de Educação, Universidade Federal de Pelotas – mclleite@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

“Another Brick in The Wall”, da banda Pink Floyd, permite uma série de associações com direitos fundamentais previstos na nossa Constituição Federal de 1988. A música aborda temas como a educação, democracia em sala de aula e o regime escolar. Da sua análise, surgiu o interesse em se realizar uma pesquisa de campo sobre a democracia em sala de aula, focando nas possíveis barreiras que podem vir a separar aqueles que estudam em escola publica ou privada.

A ideia principal desse estudo, assim, é a de analisar como a democracia em sala de aula pode construir – ou mesmo desconstruir - muros que separam aqueles que estudaram em uma escola publica daqueles que frequentaram escola privada. Por se tratar de uma pesquisa de campo, foi necessário delimitar esse estudo para apenas uma escola pública e outra privada na cidade de Pelotas – RS.

Dessa forma, esta pesquisa tem como objetivo geral analisar a convivência pedagógico-democrática em sala de aula em uma escola publica e uma privada de Pelotas e sua influencia na formação dos jovens, baseando-se na Constituição brasileira sobre o direito à educação, estabelecido como fundamental. No caso dessa pesquisa especificamente, pergunta-se se o direito a uma convivência democrática em sala de aula, tanto dos estudantes da rede publica de ensino quanto da particular de Pelotas, são cumpridos.

2. METODOLOGIA

A revisão bibliográfica vem sendo desenvolvida desde o primeiro semestre deste ano letivo. Além disso, pretende-se realizar pesquisa com foco na observação dentro da sala de aula em um colégio público e outro particular de Pelotas. Durante essas observações, serão realizadas entrevistas a partir de um roteiro semiestruturado de perguntas com profissionais que atuam na área pedagógica, como um coordenador, um diretor e cerca de 2 a 5 professores de cada escola visitada.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Direito e a música possuem uma relação histórica na sociedade humana, sendo possível observar que a música quando popular exerce uma alta influencia em diversas classes sociais e pode vir a ter um poder de transformação social e cultural, inclusive nas ordens normativas (Direito). Podemos resumir essa relação com a seguinte citação:

As grandes obras de arte não nos permitem uma fuga da realidade; pelo contrário, levam-nos a nos situarmos na própria realidade para procedermos à sua análise crítica. Trata-se, portanto, no âmbito musical, de uma melodia que, baseada nas relações e em fatos concretos da sociedade, da política, do direito, etc., nos leva a refletir e a questionar a realidade (RODRIGUES & GRUBBA, 2011, p. 85).

Este trabalho tem como tema gerador a música “Another brick in the wall”, especialmente o interlúdio “The Happiest Days of Our Lives” e, principalmente, na segunda parte da música “Another Brick in the Wall”, em que há uma crítica ao sistema educacional pós-Segunda Guerra Mundial, evidenciando a opressão e até mesmo a violência utilizada dentro da sala de aula pelos professores. Além disso, o compositor condena a alienação e o cerceamento da liberdade de pensamento, criatividade e busca do desenvolvimento de uma personalidade própria por parte dos alunos (NASCIMENTO, 2009).

Percebemos, por meio dessa grande obra, problemas que nos cercam, e especificamente no caso aqui enfocado, a educação, sua forma de ensino e a necessidade de tratamento democrático aos estudantes. Nesse sentido, Arthur Breno Stürmer faz uma análise da relação existente entre educação e democracia, utilizando-se da observação e de entrevistas a dezessete membros do corpo docente de oito escolas diferentes da rede pública do estado de Santa Catarina. A definição adequada de escola democrática para o autor é “aquele estabelecimento de ensino que testemunha a existência de uma gestão democrática sustentada por mecanismos sólidos de participação” (STÜRMER, 2011, p.126).

Stürmer também cita a importância do papel do professor no processo de democratização da escola, por vezes questionando se esse papel está sendo exercido no ensino público brasileiro. Acerca dessa importância, Alex Nascimento afirma:

O educador deve fugir daquele pensamento que a escola é o lugar onde se doma almas. Ele deve ver a escola como o ambiente ideal para fazê-las vibrar, voar e alcançar novos horizontes. Educador e educando numa relação sem imposições, com cooperativismo, respeito e crescimento interior. O aluno deve ser considerado como um sujeito interativo e ativo no seu processo de construção de conhecimento. [...] Por essa razão cabe ao professor considerar também, o conhecimento de mundo do aluno, sua bagagem cultural e intelectual, para a construção da aprendizagem (NASCIMENTO, 2009, p. 11).

Rosanei Tosto (2011), por sua vez, destaca também que uma escola democrática é aquela que se baseia em princípios democráticos, dando ênfase no aspecto da democracia participativa, ressaltando a importância da independência dos alunos em relação à utilização de seu tempo como elemento importante para uma educação democrática, incentivadora de autogestão por parte dos discentes.

Nessa linha, Stürmer aborda a questão dos colegiados, entendendo que esses podem ser denominados de Instâncias de Gestão Escolar Democrática (IGEDs). O autor os define como o melhor mecanismo para a formação de uma escola democrática “por contemplar professores, alunos, pais de alunos e funcionários, são aqueles que mais se afinam aos propósitos de fomentar a democracia e a participação e, assim, construir uma escola democrática” (STÜRMER, 2011, p.133).

4. CONCLUSÕES

A partir da revisão bibliográfica, foi possível notar que há uma intrínseca relação entre a música, educação e o direito, que pode exercer alta influência na vida de um jovem estudante. Por meio da música, o jovem pode se interessar e se manifestar pelos seus direitos, não apenas por uma boa educação, mas por uma escola democrática, onde eles possam ser ouvidos, debater e aprender o real significado do que são os seus direitos e as responsabilidades que estão por trás deles.

Vimos que existem diferentes formas de abranger a democracia em um ambiente escolar, mas foi possível concluir, preliminarmente, que o melhor mecanismo para ser implantado é ainda um em que haja a participação de todos que fazem parte daquela comunidade acadêmica.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NASCIMENTO, Alex Sandro Alves do. As relações de poder na escola: o canto da contestação na música Another brick in the wall, de Pink Floyd. **Anais do IV Colóquio Internacional Cidadania Cultural: diálogos de gerações**, 22, 23 e 24 de setembro de 2009, Campina Grande, EDUEPB, 2009. p. 01-12. Disponível em: http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgli/download/publicacaoonline/literaturaecienciashumanas/23_.pdf. Acessado em: 23 de agosto de 2017.

RODRIGUES, H. W. & GRUBBA, L. S. O ser dos direitos Humanos na ponte entre o direito e A música. **Opiniao Juridica**, v. 9, n.13, p. 70-92, 2011.

STÜRMER, Arthur Breno. Democracia e participação na escola pública. **Revista Eletrônica de Educação**, São Carlos, UFSCar, v. 5, n. 02, p. 124-135, nov. 2011. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br>. Acessado em: 23 de agosto de 2017.

TOSTO, R. Escolas democraticas: utopia ou realidade. **Revista Pandora Brasil**, edição especial n. 04, “Cultura e Materialidade Escolar”, 2011. Disponível em: http://revistapandorabrasil.com/revista_pandora/materialidade/rosanei.pdf. Acessado em: 23 de agosto de 2017.